



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 7/2025

Processo nº 47648.001344/2023-99

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA MESO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA. ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELEFONIA VIRTUAL IP EM NUVEM.

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Higor Thales Rocha Lopes, nomeado pela Portaria CC/PR nº 1.148, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1008766, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, e nas informações contidas no Processo nº 47648.001344/2023-99, bem como em observância às disposições Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 11/2023, firmado com a empresa Meso Telecomunicações e Sistemas Ltda. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.342.807/0001-78, com sede à Avenida do Contorno, nº 6434, sala 402, CEP 30110-044, Savassi, Belo Horizonte/MG, mediante as seguintes Cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REAJUSTAR o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 4,559870%, em decorrência do acumulado do período de fevereiro/2024 a janeiro/2025 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 16.489,81 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 197.877,72 (cento e noventa e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), com efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2025, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de implementação de Solução Integrada de Telefonia Virtual IP em Nuvem, com a disponibilização de ramais IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico), cessão em comodato de aparelhos de telefonia e Plano de Telefonia VoIP	22365	mês	12	R\$ 16.489,81	R\$ 197.877,72

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264001  
Fonte de Recursos: 10000000000  
Programa de Trabalho: 204577  
Elemento de Despesa: 339039  
Plano Interno: 22000401113  
Nota de Empenho: 2025NE000075

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura, com o valor de R\$ 9.893,89 (nove mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia, deverá ter vigência até 12/12/2025.

(assinado eletronicamente)

HIGOR THALES ROCHA LOPES

Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Higor Thales Rocha Lopes, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 12/03/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0316584** e o código CRC **C74406E9**.